

# TRIBUTOS E BENESSES DO PODER

(Folha de São Paulo - 27/01/2005)

O tributo é um fantástico instrumento de poder, de domínio, de controle da sociedade. Serve, fundamentalmente, aos governantes (burocratas e políticos), tendo, às vezes, um efeito colateral - mas não absolutamente necessário - que é permitir ao Estado prestar serviços públicos.

Por esta razão é que o povo nunca é consultado, quando se impõem aumentos da carga tributária.

Quando Kant imaginou que se todos os países fossem republicanos, a guerra terminaria, pois os povos não a desejariam nunca, acreditava que, nas Repúblicas -em verdade pensava nas democracias- os cidadãos é que definiriam os seus destinos e não os governos.

Não só as guerras não terminaram com as democracias, como o povo nunca delibera sobre o principal instrumento de domínio dos governos, que é o tributo.

E os governantes sabem disto, principalmente no Brasil, que tem a maior carga tributária do mundo, se considerada a carga tributária arrecadada (38% do PIB - dados do IBDT), a carga tributária prevista na legislação, mas não arrecadada por força da informalidade e da corrupção(+ ou - 20% do PIB) e a que o cidadão tem que despende para se auto-prestar serviços públicos (+ ou - 10% do PIB), correspondente à diferença entre o que é despendido nos países que prestam serviços públicos (civilizados) e nos países que não prestam serviços públicos adequados (emergentes) a sua população. A soma dos três itens eleva a "carga tributária legal" a mais de 60% do PIB.

Compreende-se pois o "passa moleque tributário" do fim de ano. Teve o governo o ano inteiro para discutir, no Congresso Nacional, a questão tributária, para que a sociedade pudesse participar dessa discussão.

Esperou, entretanto, transcorrer 364 dias do ano e, no último, lançou um pacote de "horrores tributários", via medida provisória, para aumentar violentamente o peso fiscal sobre os prestadores de serviços, retirar ainda mais o direito de defesa dos pagadores de tributos e prejudicar os pequenos e médios contribuintes, que já não poderão contar, para contestar o arbítrio fiscal, com a garantia do duplo grau, na instância administrativa.

E o pacote de surpresas desagradáveis, que atinge o bolso da sociedade, sem que esta tivesse tido oportunidade de se defender, - pois decretado por um homem só, o Presidente da República - vem, no mesmo momento em que o avião presidencial chega ao custo, só de compra, de 57 milhões de dólares, fora aquele de manutenção, muito superior ao de qualquer aluguel de aeronave internacional para utilização nas visitas oficiais do governo. Vem, no mesmo momento, em que se constata que: o País gastou menos em saneamento básico, do que na compra desse avião; os senhores parlamentares aumentaram sua verba de representação muito acima da inflação (25%); o STJ eleva consideravelmente a remuneração de seus servidores; a imprensa divulga reformas do "habitat" presidencial, além das mordomias pessoais e as propiciadas aos amigos de seus filhos. Enfim, as benesses do trem da alegria se multiplicam, tudo à custa do povo, que jamais é chamado a opinar, em matéria tributária.

Como sabe o governo que o povo está revoltado, nas medidas provisórias, introduziu fortes componentes para redução do direito de defesa do contribuinte, porque é necessário assustá-lo com atos, sanções e restrições cada vez maiores, a fim de que não pense em discutir qualquer arbitrariedade fiscal.

Nem consegue, o governo, disfarçar que, cada vez que oferece um dedo ao cidadão, decepá-lhe o braço. Quando ofereceu a não-cumulatividade de PIS e Cofins elevou em mais de 50% a arrecadação destes tributos, por calibragem excessiva da alíquota. Agora, para corrigir **a tabela de pessoa física abaixo da inflação** -vale dizer, sem ofertar nada ao contribuinte, mas até aumentando a tributação além da

inflação acumulada, que foi, nos últimos dois anos de governo, superior a 10%--, aumentou em 25% a tributação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro do segmento dos prestadores de serviços, hoje o segmento que mais emprega no Brasil, e que já se diferencia das pessoas físicas por pagar outros tributos, como PIS e COFINS.

Aos 70 anos, dos quais 46 anos dedicados ao estudo do direito tributário, estou cada vez mais convencido de que o tributo não tem nenhuma função social. O povo recebe apenas --e às vezes-- o efeito colateral, em serviços públicos, dos tributos que é obrigado a entregar ao governo, pois a verdadeira função do tributo é a manutenção dos detentores do poder e atender às benesses oficiais, aos privilégios que os cidadãos de 1ª. categoria (governantes) têm em relação aos de 2ª. categoria (o povo em geral). O tributo é apenas o principal instrumento de domínio governamental.

SP., 26/01/2005.